



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

31 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 411/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 604/2022, referente ao Requerimento nº 748, 762/2022, encaminhamos Despachos DME nº 503 e 502/2022 anexos, providos do Departamento de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERÉSINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

08/09/22

Jane E.
funcionário



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Constant, 155 – Centro – 13870-220
Tel: (19) 3634-2636

DESPACHO DME 503/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 748/2022-pf.

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

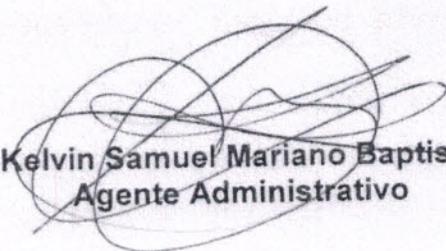
A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 748/2022 de 03 de agosto de 2022, referente ao apontamento do tribunal de contas referente ao transporte escolar.

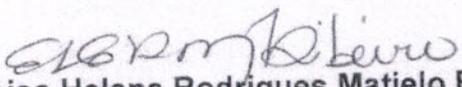
Ocorre que o Tribunal de Contas fez relatório anual de prestação de contas do ano-exercício de 2021, e o único apontamento em relação ao transporte escolar em nosso Município se refere que há veículos com mais 10 anos de uso no transporte escolar. Segue em anexo a cópia da página do relatório.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 25 de agosto de 2022.


Kelvin Samuel Mariano Baptista
Agente Administrativo


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento De Educação



C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

De acordo com os dados do Questionário respondido pela Prefeitura ao IEG-M (DOC. 69), a fiscalização verificou, por amostragem e, conforme o caso, levando-se em conta a comparação desses dados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS presentes na Agenda 2030 da ONU (vide DOC. 10 – Objetivos ODS), as seguintes inadequações que requerem atuação da Administração Municipal:

- ☐ a) A Prefeitura Municipal informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE que estabelece que para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso. **Referência:** questão nº 13.1.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Constant, 155 – Centro – 13870-220
Tel: (19) 3634-2636

DESPACHO DME 502/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 762/2022-pf.

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

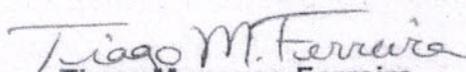
A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 762/2022 de 04 de agosto de 2022, referente às cópias dos laudos de vistoria dos veículos de transporte escolar.

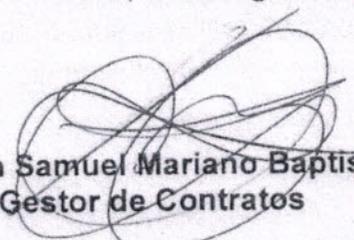
Ocorre que o Detran está realizando vistorias às sextas-feiras, e conforme o calendário do órgão, nos meses de julho e agosto, diante disso, damos prazo aos transportadores que apresentam até dia 31/08.

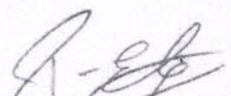
Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

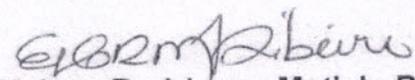
Atenciosamente,

DME, 25 de agosto de 2022.


Tiago Menezes Ferreira
Gestor de Contratos


Kelvin Samuel Mariano Baptista
Gestor de Contratos


Rodrigo Elias da Silva
Chefe de Seção


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento De Educação